

EDITAL Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO
INTERINSTITUCIONAL (MINTER) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2024

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 543 de 16 de junho de 2020, dos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Ambiente da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) nº112/2020, DOU nº 114ª seção 1, pág. 58, de 17/06/2020.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de **Mestrado** Interinstitucional (MINTER) do **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA/UNIT)**, nos períodos abaixo indicado:

Período de Inscrições: de 6 de maio a 28 de junho de 2024

I. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Interinstitucional (MINTER). Sendo 14 (quatorze) vagas destinadas aos docentes da Universidade Tiradentes Pernambuco e 6 (seis) vagas para parceiros da Universidade Tiradentes Pernambuco.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico www.unit.br/ppg, seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

3. Inscrição

3.1. Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

O recolhimento da taxa após a data prevista para o seu vencimento não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição

Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Barema preenchido (Anexo II) e documentação comprobatória;
- c) Histórico oficial do curso de graduação (frente e verso).

4. Informações adicionais para inscrição de candidato estrangeiro

4.1. Candidato estrangeiro

- a) O candidato que for selecionado para ingressar no PSA/Unit deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do **MERCOSUL** e os versados em língua espanhola).
- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por 3 membros do corpo docente do PSA/Unit.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes ou de sua localização na Plataforma do CNPq impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/psa>;
- h) O candidato com inscrição homologada deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou, sendo de forma virtual (via *Google meet*), no endereço eletrônico disponibilizado na página do programa (<https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>);
- i) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6,0 (seis) ao final do processo seletivo;
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital;
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas;
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação (<https://ppg.unit.br/psa>);
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I);
- f) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail **psa@unit.br**, endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do projeto, da apresentação do projeto e da entrevista;
- g) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas ao final do processo pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal;
- h) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória;
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário;
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula.

IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Educação deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 03/2024, de forma on-line (via Google Forms, a ser informado por e-mail cadastrado no momento da inscrição);
- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá enviar os documentos adiante enumerados, no formato PDF (via Google Forms, a ser informado por e-mail cadastrado no momento da inscrição):
 - Documentação pessoal (CPF e RG);
 - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Saúde e Ambiente – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
 - Comprovante de residência.
 - Para candidatos estrangeiros, devem ser atendidas as determinações do item I: 4.2

- c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após a entrega de toda a documentação solicitada no item IV “b”, o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado Interinstitucional (MINTER) e assinatura do contrato;
- d) O candidato que – até 7 dias após o início das atividades (ver Anexo I) – arrepender-se de cursar as atividades terá direito a devolução de 70% do valor efetivamente pago pela matrícula, desde que realizada, formalmente, a renúncia contratual, via DAAF;
- e) Poderá ser solicitado posteriormente ou durante o processo de matrícula a comprovação dos documentos solicitados no item IV “b”, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais.

V. BOLSAS

Para o presente edital de seleção não serão disponibilizadas bolsas de mestrado do tipo: (PROEX/CAPES), ou qualquer outro tipo de bolsa.

VI. DO INVESTIMENTO

- a) Para os discentes selecionados, o Curso de Mestrado terá um valor total de R\$ 43.225,09 (quarenta e três mil, duzentos e vinte cinco reais e nove centavos), podendo ser parcelado da seguinte forma:
 - 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.801,05 (um mil, oitocentos e um reais e cinco centavos)
 - 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.801,05 (um mil, oitocentos e um reais e cinco centavos)
- b) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado Interinstitucional (MINTER), a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Deve ser observado o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com a prorrogação de até 27 (vinte e sete) meses, para o Mestrado Interinstitucional (MINTER), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA/UNIT).
- c) Ultrapassado o período de prorrogação aprovado pelo colegiado do PPG, o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- d) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
- e) O apoio institucional aos colaboradores do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido seguindo as diretrizes do Programa de Benefícios da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;
- f) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;
- g) Alunos egressos da graduação presencial, EAD, *Lato sensu* ou *Stricto sensu* oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto consoante a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit,

<https://www.unit.br/hubfs/politica-pos-unit-pe-e-unit-se.pdf> .

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa Saúde e Ambiente;
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção;
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação, e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano do curso de Mestrado;
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/governancacorporativa/politica-de-privacidade/>;
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos;
- i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou no site.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112

E-mail: psa@unit.br

Site: <https://ppg.unit.br/psa>

Aracaju, 20 de abril de 2024

Profa. Dra. Margarete Zanardo Gomes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente - PSA

Prof. Dr. Marcos Wandir Nery Lobão
Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu - CPGSS

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão - PPPE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PSA/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado tem como objetivos formar Mestres e Doutores capazes de desenvolver e utilizar estratégias científicas voltadas para solução de problemas socioeconômicos de interesse regional, atuando com postura crítica e interdisciplinar na docência e na pesquisa das relações entre saúde e ambiente, com pertinência à sua área de formação, e visando a melhoria das condições de vida e desenvolvimento da população.

II. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os portadores de título de nível superior, das diversas áreas do conhecimento que pretendam desenvolver atividades de ensino e pesquisa nas áreas de Saúde e Ambiente, sob a perspectiva Interdisciplinar.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PSA/Unit oferece 03 linhas de pesquisa:

Linha 1. Ambiente, Desenvolvimento e Saúde - Estudos das relações entre ambiente, desenvolvimento e saúde, e das diferentes formas de intervenção que propiciem conhecimentos para a conservação do meio ambiente, melhoria da condição de vida de indivíduos, grupos e comunidades.

Linha 2. Enfermidades e Agravos à Saúde de Impacto Regional - Estudo das enfermidades e agravos à saúde de impacto epidemiológico, considerando os diferentes fatores sociais e ambientais envolvidos na sua epidemiologia e controle, com ênfase no desenvolvimento e avaliação de metodologias para o aprimoramento diagnóstico, terapêutico e profilático.

Linha 3. Biodiversidade e Saúde - Prospecção e estudo dos recursos naturais da região Nordeste, com larga ênfase no estado de Sergipe, visando à obtenção de compostos bioativos (extratos secos de plantas regionais, fitofármacos, derivados apícolas, compostos produzidos por microrganismos e resíduos de produtos naturais) para o desenvolvimento de novos produtos com potencial aplicação no setor alimentício e na indústria de medicamentos e/ou cosmética.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será conduzido da seguinte forma para o curso de Mestrado:

1ª Etapa: Entrevista – Peso 35%

A Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos com inscrição homologada para avaliá-los quanto à capacidade de comunicação, formação, atuação acadêmica e profissional e inserção nas linhas de pesquisa do Programa. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no cronograma (Anexo 1), sendo que o link, o horário de cada candidato e data de realização será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos.

2ª Etapa: Avaliação curricular dos candidatos – Peso 65%

A Comissão de Seleção procederá à análise curricular e do histórico escolar dos candidatos, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um deles, de acordo com os critérios apresentados no Barema de Avaliação Curricular (Anexo 2), sendo esta nota correspondente a 60% do peso. Já a média geral do histórico (coeficiente de rendimento) escolar terá peso de 5%.

A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis); os candidatos com nota abaixo de 6,0 ou ausentes em quaisquer das etapas serão automaticamente eliminados.

Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na etapa 2. Caso persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

ANEXO I – CALENDÁRIO
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on line</i>	de 06/05/2024 até 28/06/2024	-	www.unit.br/ppg
Publicação das inscrições homologadas	a partir de 03/07/2024	-	https://ppg.unit.br/psa
Entrevista e Avaliação de Currículo	09 a 12/07/2024	08h às 18h	Será informado via e-mail cadastrado no momento da inscrição
Divulgação do Resultado Parcial	a partir de 15/07/2024	-	https://ppg.unit.br/psa
Recursos	16/07/2024	-	Por e-mail: psa@unit.br
Resultado Final	a partir de 18/07/2024	-	https://ppg.unit.br/psa
Envio de documentos para Matrícula	22/07/2024 a 05/08/2024	8h às 12h e das 14h às 18h	Via <i>Google Forms</i> , a ser informado via e-mail cadastrado no momento da inscrição
Envio de documentos para Matrícula de Excedentes	09/08/2024	8h às 12h e das 14h às 18h	Via <i>Google Forms</i> , a ser informado via e-mail cadastrado no momento da inscrição
Início das aulas	a partir de 12/08/2024	-	a informar

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATENÇÃO:

Os documentos devem ser anexados juntamente com o currículo acadêmico formato Lattes, obedecendo-se a mesma ordem de sequência que aparece no currículo.

Para a pontuação dos artigos científicos, deve-se adotar preferencialmente o Qualis CAPES corresponde à área Interdisciplinar (classificação quadriênio 2017-2020) e o fator de impacto, de acordo com a pontuação do *Journal Citation Reports™* (JCR). Caso o periódico não tenha indexação no JCR e classificação no Qualis CAPES, a Comissão poderá optar por utilizar o *Scimago Journal Rank* (SJR).

Para todas as atividades, exceto títulos (mestrado, especialização) e Iniciação Científica, serão pontuadas apenas as realizadas nos últimos 5 anos, mais o ano e curso, e que constem no Currículo Lattes com a devida comprovação.

Nome do (a) candidato (a)				
Linha de pesquisa pretendida				
Formação (Peso 2)				
Tipo de atividade	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada	Pontuação da banca (deixar em branco)	
Curso de Especialização Lato Sensu (8 pontos por curso)	16			
Curso de curta duração de até 40 horas (1 pontos por curso)	15			
Curso de curta duração com mais de 40 horas (2 pontos por curso)	16			
Bolsista de Iniciação Científica (5 pontos por semestre)	30			
Participação em monitoria (1 ponto por semestre)	5			
Participação em ligas acadêmicas (1 ponto por ano)	2			
Curso de idiomas/língua estrangeira (2 pontos por semestre)	10			
Atividades de pesquisa no Exterior (3 pontos por semestre)	6			
TOTAL	100			
Experiência Profissional (peso 2)				
Tipo de atividade	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada	Pontuação da banca (deixar em branco)	
Docência em nível superior - graduação ou pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (3 por semestre)	18			
Docência no ensino médio (2 por semestre)	16			
Experiência profissional que não a docência (1 por semestre)	10			

Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão financiado (5 por semestre)	10		
Participação em projeto de pesquisa ou extensão financiado, como membro da equipe executora (3 por semestre)	18		
Orientação de Iniciação científica (5 por orientação)	20		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) ou de Monografia de Especialização Lato Sensu (1 por orientação)	8		
TOTAL	100		
Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística (peso 4)			
Tipo de atividade	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada	Pontuação da banca (deixar em branco)
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR acima de 2,0 ou Qualis CAPES A1, A2 ou A3 (8 pontos por artigo)	32		
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR entre 0,5 e 1,999 ou Qualis CAPES A4 ou B1 (4 pontos por artigo)	16		
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis CAPES B2 ou B3 (2,5 pontos por artigo)	10		
Artigos publicados em periódicos científicos B4, B5 e C ou sem Qualis CAPES e sem JCR, mas com ISSN (1 ponto por artigo)	6		
Livros científicos publicados por editora comercial ou universitária internacional (3 pontos por livro)	6		
Livros científicos publicados por editora comercial ou universitária nacional (2 pontos por livro)	4		
Capítulos de livros publicados por editora comercial ou universitária internacional (2,0 pontos por capítulo e no máximo 2 capítulos por livro)	6		
Capítulos de livros publicados por editora comercial ou universitária nacional (1,0 pontos por capítulo e no máximo 2 capítulos por livro)	4		
Patentes depositadas ou concedidas (4 pontos por patente)	8		
Produção de filmes, documentários, blogs e sites para fins de divulgação científica (4 pontos por produto)	8		
TOTAL	100		
Participação em Reuniões Científicas (peso 2)			
Tipo de atividade	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada	Pontuação da banca (deixar em branco)
Trabalhos completos publicados em anais de reuniões científicas de abrangência internacional ou nacional (2 por trabalho e no máximo 3 Trabalhos/Evento)	20		

Trabalhos completos publicados em anais de reuniões científicas de abrangência regional ou local (1,0 por trabalho e no máximo 3 Trabalhos/Evento)	10		
Resumos publicados em reuniões científicas de abrangência internacional ou nacional (1,5 por trabalho e no máximo 3 Trabalhos/Evento)	20		
Resumos publicados em reuniões científicas de abrangência regional ou local (1,0 por trabalho e no máximo 3 Trabalhos/Evento)	15		
Membro de comissão organizadora ou comissão científica de eventos científicos (3 por comissão)	15		
Membro de comissão de apoio em eventos científicos (2 por comissão)	10		
Trabalho premiado em evento científico (2,5 por trabalho)	10		
TOTAL	100		

Média de pontuação do Barema

Item	Peso	Pontuação pleiteada	Pontuação obtida (deixar em branco, para uso dos avaliadores)
Formação	2		
Experiência Profissional	2		
Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística	4		
Participação em Reuniões Científicas	2		
TOTAL	10		